

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:
Controladoria

Objeto:
Inscrição de 2 (duas) servidoras em evento de capacitação

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Inscrição de 2 (duas) servidoras da Controladoria MPBA no Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 01 a 03 de agosto/2022, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG). Servidoras: Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141)

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação ?

UNAMEC

Nome Fantasia: UNAMEC

1 - Endereço:

Endereço: Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 ? Bloco A ? Cj. 503/504 ? Edifício Corporate Financial Center - CEP: 70712-900 - Telefone:+55 (82) 99119-5178

1 - CPF/CNPJ:

28.627.449/0001-01

1 - Valor (R\$):

2.000,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:
Jessé Lopes de Santana

Matrícula:
353.677

Suplente

Nome completo (suplente):
Lilian Maria da Silva Oliveira Amorim

Matrícula (suplente):
353.679

Responsável pelo preenchimento:
Karinna Simas de Salles Leão



Documento assinado eletronicamente por **Karinna Simas de Salles Leao** em 12/07/2022, às 12:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0405154 e o código CRC 76C5CAF2.

Comunicação Interna nº 38 / CONTROLADORIA - COORDENADOR(A) - CONTROLADORIA

Em 11 de julho de 2022.

De: Controladoria

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Inexigibilidade - Inscrição de 2 (duas) servidoras em evento de capacitação técnica

A Sua Senhoria

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Diretora Administrativa em exercício / MPBA

Senhor Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando que a unidade administrativa responsável pelo custeio das atividades desta Controladoria é a Diretoria Administrativa, conforme se vê dos documentos produzidos pela CGE/MPBA (anexos 1 a 4), solicito a V.Sa. sejam adotadas as medidas cabíveis para a inscrição das servidoras Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141), no Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 01 a 03 de agosto/2022, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG), cujas informações gerais e programação podem ser vistas nos anexos 13 e 14 deste expediente.

Esclareço que a participação das referidas Assistentes de Auditoria Interna nesse evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, prevista no Planejamento Estratégico institucional, na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação do projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações por servidor, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA (os anexos 01-04).

No ensejo, informo que, seguindo as instruções disponibilizadas no "passo-a-passo" no Portal do SEI, na Intranet, procede-se à juntada dos Anexos 5 a 12, nos termos do ali exposto, bem como a confirmação da inscrição preliminar das servidoras no mencionado Congresso (anexo 15).

Informo, também, que deixaram de ser juntadas, por não terem sido mencionadas no supracitado rol de orientações as seguintes declarações/certidões completas: "Declaração que não emprega menores", "Declaração de inexistência de fato impeditivo" e "Certidão Negativa - Falência e Recuperação Judicial", as quais, se necessário, podem ser obtidas no link <https://www.unamec.com.br/home/certidores-e-declaracoes/>

Por fim, assinalo que dúvidas técnicas e operacionais sobre o pleito podem ser dirimidas pela Secretaria Executiva desta Controladoria, que incumbe à servidora Karinna Leão.

Atenciosamente,

Augusto César Carvalho de Matos
Promotor de Justiça
Coordenador da Controladoria



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** em 12/07/2022, às 17:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405156** e o código CRC **A0F42480**.

DATA	HORÁRIO	LOCAL				
07/10/2021	14:30	Microsoft Teams				
ASSUNTO						
ELABORAÇÃO DO PGA - LOA 2022 – CONTROLADORIA						
PARTICIPANTES						
NOMES	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE	RAMAL			
1. MIRIA VALENÇA GOIS	PROCURADORA	COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MPBA				
2. ALEXANDRE SOARES CRUZ	COORDENADOR DA CONTROLADORIA	CONTROLADORIA				
1. LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JÚNIOR	PROMOTOR COORDENADOR	CGE				
2. ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CGE				
3. ELAENE PEREIRA COSTA	SERVIDOR	CGE/UNIDADE DE PROJETOS				
4. JANARY SERGIO FERREIRA DA SILVA	SERVIDOR	CGE/UNIDADE DE PROJETOS				
5. GERALDO COSTA CARDOSO	COORDENADOR	CGE/UNIDADE DE PLANEJAMENTO				
6. MANOEL PEREIRA RAMOS NETO	SERVIDOR	CGE/UNIDADE DE PLANEJAMENTO				
7. ALAN FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS	SERVIDOR	CGE/UNIDADE DE PLANEJAMENTO				
8. KARINNA SIMAS DE SALLES LEÃO	SERVIDOR	CONTROLADORIA				
9. LILIAN MARIA DA SILVA OLIVEIRA AMORIM	SERVIDORA	CONTROLADORIA				
PONTOS DE PAUTA	DEFINIÇÕES/COMPROMISSOS		PRAZO	RESPONSABILIDADE		
TEMA						
I – Apresentação do objetivo da reunião.	<p>Dr. Lourival cumprimentou todos os presentes e agradeceu pela presença.</p> <p>Informou que o objetivo da reunião era a priorização das iniciativas para o PGA 2022, que acontecerá através do SIAPI.</p> <p>Ana Carla fez a leitura de todas as iniciativas da Controladoria, ficando priorizadas as relacionadas abaixo.</p>					
2 – Definição do PGA/LOA 2022	<p>Iniciativas priorizadas:</p> <p>Controladoria</p> <p>15.3.1 Não orçamentária. Sem custo. Forma de trabalho: plano de ação.</p> <p>15.3.2 Não orçamentária. Sem custo. Forma de trabalho: plano de ação.</p>					
6 – Outras deliberações	<p>Não houveram.</p>					
7 – Reunião de planejamento	<p>Não ficou definida data para reunião de planejamento dos planos de ação.</p>					

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

JANARY SERGIO FERREIRA DA SILVA



DATA	HORÁRIO	LOCAL				
03/12/2021	14:00	Microsoft Teams				
ASSUNTO						
PLANEJAMENTO DOS PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO – CONTROLADORIA E SECRETARIA-GERAL						
PARTICIPANTES						
NOMES	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO/UNIDADE	RAMAL			
1. ALEXANDRE SOARES CRUZ	PROMOTOR DE JUSTIÇA/ COORDENADOR	SECRETÁRIO-GERAL				
2. RICARDO DE ASSIS ANDRADE	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO				
3. ANA CARLA SALES PASSOS MARTINS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CGE				
4. ELAENE PEREIRA COSTA	SERVIDORA	CGE/UNIDADE DE PROJETOS				
5. ALAN FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS	SERVIDOR	CGE/UNIDADE DE PLANEJAMENTO				
6. DANILO SILVA DOS ANJOS	SERVIDOR	SECRETARIA GERAL				
7. FABÍOLA P. D. LETIER DE ALMEIDA	SERVIDORA	CONTROLADORIA				
8. LEILA TEIXEIRENSE DA SILVA ARCANJO	SERVIDORA	CONTROLADORIA				
PONTOS DE PAUTA	DEFINIÇÕES/COMPROMISSOS			PRAZO		
TEMA				RESPONSABILIDADE		
1 – Apresentação do objetivo da reunião.	<p>A presente reunião foi realizada em conjunto com a Controladoria e a Secretaria-Geral do MPBA, com o objetivo de apresentar os Relatórios de Desempenho, o Radar Estratégico do CNMP, exibir as Iniciativas Estratégicas que foram priorizadas por mais de uma área (priorizações conjuntas), bem como validar a planilha de planejamento preenchida pela Controladoria e pela Secretaria-Geral.</p> <p>Ana Carla fez a abertura da reunião e apresentou o Radar Estratégico com os Indicadores Nacionais, explicando e mostrando como acessar</p>			CGE		



esses dados via web. Mostrou também os relatórios de desempenho, que são extraídos pelo Channel e publicados no Portal de Transparência. Ao final, exibiu o calendário de Reuniões e Planejamento, ressaltando que, como a reunião está sendo extemporânea, caso a Controladoria ou a Secretaria-Geral precise de mais prazos para o preenchimento dos cronogramas, que entrem em contato com essa CGE.

Foram informadas as iniciativas do PEN que foram apontadas pela CGE como alinhadas às iniciativas estratégicas (IE) do MPBA. Em relação à Controladoria, foi apontada a iniciativa PEN nº 3.1.2, alinhada às IE 15.3.1 e 15.3.2. Já quanto à Secretaria-Geral, foram apontadas as PEN 3.4.1 e 2.1.10, alinhadas à IE 14.1.1, e a PEN 3.1.7, que seria alinhada à IE 14.5.1, mas que foi solicitada pela Secretaria-Geral que fosse desassociada.

Foi mostrado que a Controladoria não possui nenhuma IE em transversalidade com as demais áreas de atuação ou integrantes do MPBA. Já a Secretaria-Geral possui as seguintes transversalidades:

IE 11.1.5, com a Corregedoria. (Dr. Ricardo e Dr. Alexandre confirmaram que, nesse caso, não haverá alinhamento, pois se trata de atividades sem conexão).

IE 11.1.7, com o CEAF. Ana informou a Danilo que será um único plano de ação, com blocos de atividades para cada área priorizadora e que cada um alimentará a sua parte no plano de ação. Dr. Alexandre pediu a Danilo que providenciasse a marcação da reunião com o CEAF e a Biblioteca a fim de alinhar o cronograma dessa IE.

IE 14.1.1, com Superintendência. Não haverá



	<p>alinhamento. Danilo lembrou que o recurso orçamentário de R\$150.000,00 não é da Secretaria-Geral, mas da Superintendência, o que foi ratificado pela CGE, uma vez que a Secretaria-Geral não é unidade gestora.</p> <p>IE 14.5.1, com CGE e Corregedoria. Quanto ao Channel, Danilo entrará em contato com Ana Carla e Mônica Brasil pra alinharem o detalhamento desse plano de ação.</p> <p>Finalizada a apresentação, Ana Carla pediu licença para se retirar da reunião e passou a palavra para Elaene, que conduziu a etapa de validação da planilha de planejamento.</p> <p>Elaene cumprimentou os presentes e iniciou o trabalho de validação da planilha de planejamento, preparada pela CGE e preenchida pelas áreas. Informou que a planilha foi previamente validada pela CGE e pediu licença aos coordenadores para apresentar somente os pontos de atenção encontrados, salvo se os presentes optassem por passar por todas as iniciativas da planilha. Com o consentimento dado, Elaene passou a apontar as IEs por pontos de atenção, iniciando pela planilha da Secretaria-Geral e finalizando pela planilha da Controladoria.</p>	
2 – Preenchimento da planilha de planejamento 2022	<p>Com base nos problemas identificados e priorizados, a área definiu quais serão as entregas realizadas para a execução de cada iniciativa.</p> <p>Na reunião, foram revisadas as abas das iniciativas que estão discriminadas na coluna C, que contém as entregas propostas para viabilizar a execução da iniciativa estratégica.</p>	Controladoria e Secretaria-Geral
3– Deliberações sobre a planilha de planejamento	Elaene apresentou a planilha passando pelos pontos de atenção das abas das iniciativas	CGE/ Secretaria

	<p>discriminadas abaixo, conforme acertado com Dr. Alexandre e Dr. Ricardo, iniciando pela planilha da Secretaria-Geral. Dessa forma, não foram feitas inclusões e ajustes de texto, como relatado a seguir:</p> <p>DA SECRETARIA-GERAL:</p> <p><u>Iniciativa 11.1.5:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. Sendo assim, a Unidade de Projetos validou o conteúdo da aba dessa iniciativa.</p> <p><u>Iniciativa 11.1.7:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. No entanto, por se tratar de IE com transversalidade com o CEAF, a Secretaria-Geral ficou de alinhar junto ao referido setor para definições.</p> <p><u>Iniciativa 14.1.1:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. Sendo assim, a Unidade de Projetos validou o conteúdo da aba dessa iniciativa.</p> <p><i>Obs.: Não houve nenhuma entrega que tivesse relação direta com as iniciativas PEN apontadas.</i></p> <p><u>Iniciativa 14.5.1:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. Sendo assim, a Unidade de Projetos validou o conteúdo</p>	
--	--	--

-Geral e
CGE/
Controlad
oria

	<p>da aba dessa iniciativa.</p> <p><u>Iniciativa 14.5.2:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. Sendo assim, a Unidade de Projetos validou o conteúdo da aba dessa iniciativa.</p> <p><u>Iniciativa 16.5.2:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. Sendo assim, a Unidade de Projetos validou o conteúdo da aba dessa iniciativa.</p> <p>Finalizadas as IE da Secretaria-Geral, passou-se para as IE da Controladoria.</p> <p>DA CONTROLADORIA:</p> <p><u>Iniciativa 15.3.1:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. Sendo assim, a Unidade de Projetos validou o conteúdo da aba dessa iniciativa.</p> <p><i>Obs.: Foram sinalizadas na planilha, as entregas apontadas pela Controladoria como tendo relação com as iniciativas PEN apontadas.</i></p> <p><u>Iniciativa 15.3.2:</u></p> <p>A área não adicionou à planilha novos problemas, prioridades e entregas além dos já anteriormente preenchidos na planilha. Sendo assim, a Unidade de Projetos validou o conteúdo da aba dessa iniciativa.</p>	
--	--	--



	<p><i>Obs.: Foram sinalizadas na planilha, as entregas apontadas pela Controladoria como tendo relação com as iniciativas PEN apontadas.</i></p>		
	<p>Elaene informou que a CGE tem até dois dias para disponibilizar a ata para a Controladoria e Secretaria-Geral, que terão também até dois dias para devolver a ata validada ou com sugestão de ajustes.</p>		
4– Orientações da CGE sobre os próximos passos	<p>A palavra foi franqueada à Unidade de Planejamento e Alan se colocou à disposição das equipes para a criação de indicadores, caso vejam necessidade.</p> <p>Elaene franqueou a palavra a quaisquer dos presentes que tivessem dúvidas ou algo a acrescentar. Por fim, agradeceu a colaboração de todos nessa reunião e colocou a Unidade de Projetos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.</p> <p>Sem mais deliberações, a reunião foi encerrada.</p>		CGE

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

ELAENE PEREIRA COSTA

ENC: Ata da reunião de priorização para validação_CONTROLADORIA

Lilian Maria Da Silva Oliveira Amorim <lilian.amorim@mpba.mp.br>

Ter, 23/11/2021 11:21

Para: Fabiola Pimentel Diógenes Letier de Ameida <fabiola.letier@mpba.mp.br>

Para conhecimento.

Att.,

Lilian Amorim
NAI- Núcleo de auditoria Interna
Controladoria MPBA
Tel. (71) 3103-0669

De: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 23 de novembro de 2021 09:53

Para: cge.projetos <cge.projetos@mpba.mp.br>; Karinna Simas de Salles Leão <kleao@mpba.mp.br>; Lilian Maria Da Silva Oliveira Amorim <lilian.amorim@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Ata da reunião de priorização para validação_CONTROLADORIA

Sem ressalvas.

ALEXANDRE SOARES CRUZ

De: cge.projetos <cge.projetos@mpba.mp.br>

Enviado: terça-feira, 23 de novembro de 2021 09:47

Para: Alexandre Soares Cruz <alexandrecruz@mpba.mp.br>; Karinna Simas de Salles Leão <kleao@mpba.mp.br>; Lilian Maria Da Silva Oliveira Amorim <lilian.amorim@mpba.mp.br>

Assunto: Ata da reunião de priorização para validação_CONTROLADORIA

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

De ordem do Dr. Lourival Miranda, coordenador da CGE, encaminho ata da reunião de priorização para validação.

Cordialmente,
Elvira Costa

Unidade de Gerenciamento e suporte à elaboração de Projetos e Captação de Recursos
CGE - Coordenadoria de Gestão Estratégica
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefones: (71) 3103-0454 / 0453 / 0452 / 0668 / 0667 / E-mail: cge.projetos@mpba.mp.br

Iniciativa do PPA: Promover a elaboração e a implementação de um Plano de Ação para a estruturação da Controladoria.

Iniciativa do PE: 15.3.1 - Criar e estruturar a unidade de controladoria.

Iniciativa PEN: 3.1.2. Definição de padrões de atuação dos servidores da Controladoria.

Descrição do PEN: Para auxiliar sua resposta, considere que:

Orçamento: R\$ 40.000 (serão custeados pela DADM)

Nome do Plano de Ação: Controladoria/Estruturar a Unidade de Controladoria

Equipe: Dr. Alexandre Soares Cruz (Patrocinador), Fabio

Dentro da temática abordada pela iniciativa estratégica quais são os problemas identificados?

Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria

Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria

Necessidade de criação de um manual de auditoria interna

Necessidade de aproximar o público interno do controle interno

Necessidade de atualização contínua da página da Controladoria na intranet

Necessidade de aquisição de licença para o Excel e renovação de computadores

Necessidade de realização de estudo para viabilização de uso de ferramenta digital de auditoria

Necessidade de capacitação continuada de servidores

Planejamento 2022 – CONTROLADORIA

ção de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter de controle interno para fiscalizar e assegurar o cumprimento dos princípios controles internos

que a ação mencionada envolva a realização de atividades de auditoria

Necessidade de Controle Interno/PE: 15.3.1

Biola Pimentel Diógenes Letier de Almeida (Gerente) Lilian Ma

De acordo com a sua capacidade operacional (orçamento e recursos humanos), quais dos problemas citados na coluna anterior, podem ser priorizados para serem trabalhados em 2022?

Necessidade de incrementar o quadro de servidores da Controladoria

Necessidade de atualização das normas internas da Controladoria

Necessidade de criação de um manual de auditoria interna

Necessidade de aproximar o público interno do controle interno

Necessidade de atualização da página da Controladoria na intranet

Necessidade de aquisição de licença para o Excel e renovação de computadores

Necessidade de realização de estudo para viabilização de uso de ferramenta digital de auditoria

Necessidade de capacitação continuada de servidores

er preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais da administração pública.

á e controle interno e que participa dos fluxos administrativos dos processos

Ália da Silva Oliveira Amorim, Karinna Simas de Salles Leão (Co-Ge

Diante dessa análise, quais serão as entregas propostas para viabilizar a execução da iniciativa?

Reiterar solicitação de analista e assistente técnico

Revisão das normas internas do setor

Elaboração e divulgação do manual de auditoria interna

Realizar campanhas através da divulgação de infomails

Realizar a atualização da página na intranet

Articulação com a DTI

Articulação com o GT de controle interno do CNMP

Realização de 2 capacitações por servidor (passagens, diárias e inscrições - por meio da DADM)

s

os internos

rente)

Iniciativa do PPA: Promover a elaboração e a implementação de um sistema de controle interno difuso.

Iniciativa do PE: 15.3.2 - Elaborar e implementar programação de treinamentos para o público interno.

Iniciativa PEN: 3.1.2. Definição de padrões de atuação dos órgãos de controle interno.

Descrição do PEN: Para auxiliar sua resposta, considere que:

Orçamento: R\$ 25.000 (serão custeados pela DADM)

Nome do Plano de Ação: Controladoria/Programa de implementação de sistema de controle interno difuso.

Equipe: Dr. Alexandre Soares Cruz (Patrocinador), Fabio

Dentro da temática abordada pela iniciativa estratégica quais são os problemas identificados?

Necessidade de eventos de sensibilização

Necessidade de capacitação do público interno

Necessidade de implementação de sistema de controle interno difuso

Necessidade de interiorização da Controladoria

Planejamento 2022 – CONTROLADORIA

ção de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter de incentivos aos órgãos institucionais do MP/BA com atribuições fáns controles internos

que a ação mencionada envolva a realização de atividades de auditoria

Incentivos aos órgãos institucionais do MP/BA/PE:15.3.2

biola Pimentel Diógenes Letier de Almeida (Gerente) Lilian Ma

De acordo com a sua capacidade operacional (orçamento e recursos humanos), quais dos problemas citados na coluna anterior, podem ser priorizados para serem trabalhados em 2022?

Necessidade de eventos de sensibilização

Necessidade de capacitação do público interno

Necessidade de implementação de sistema de controle interno difuso

Necessidade de interiorização da Controladoria

er preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigência fiscalizatórias para aprimorarem os mecanismos de controle.

a e controle interno e que participa dos fluxos administrativos dos p

Irília da Silva Oliveira Amorim, Karinna Simas de Salles Leão (

Diante dessa análise, quais serão as entregas propostas para viabilizar a execução da iniciativa?

Realização de 01 evento/fórum de controle interno (passagens e diárias para os executores orçamentários do interior - custeadas pela DADM), podendo ser parcialmente on line.

Implementação do sistema de controle interno difuso em 2 unidades da capital

Realização de interiorização em 2 unidades do interior do Estado (passagens, diárias - por meio da DADM)

s legais

rocessos internos

Co-Gerente)



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto Inscrição de 2 (duas) servidoras da Controladoria MPBA no <i>Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 01 a 03 de agosto/2022, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG).</i> Servidoras: Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141)</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES (<i>Marcar com X</i>):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>A Participação do evento contempla parte do processo de capacitação da Equipe Técnica da Controladoria do MPBA, previsto no Planejamento Estratégico institucional, previsto na iniciativa do PPA (Promover a elaboração e a implementação de projeto para fortalecer os controles administrativos, em caráter preventivo, para maior segurança no cumprimento das exigências legais), segundo a qual cada servidor participará de 2 capacitações por servidor, cujos custos de passagens, diárias e inscrições serão custeados por meio da DADM/SGA, tudo conforme os anexos 01-04.</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	<p>A União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (Unamec), com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 – Edifício Corporate Center, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 28.627.449/0001-01, detém exclusividade sobre o evento Congresso Brasileiro de Auditoria & Controle Interno (COBACI), conforme certidão anexa ao procedimento SEI em epígrafe.</p>



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: Não se aplica	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input checked="" type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição: Trata-se de a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, relacionada à capacitação nas áreas de auditoria, contabilidade e controle interno, sendo inviável a competição haja vista que a União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (Unamec), com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 – Edifício Corporate Center, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 28.627.449/0001-01, detém exclusividade sobre o evento Congresso Brasileiro de Auditoria & Controle Interno (COBACI), conforme certidão anexa ao procedimento SEI em epígrafe.
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	
	<input type="checkbox"/> A SIM (X) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

- Empreitada por preço unitário
 Empreitada por preço global
 Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

Conforme informado no termo da inscrição, anexo a este SEI:

A inscrição será efetivada quando confirmado o empenho/pagamento.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO – NÃO SE APLICA

- _____ dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

- | | |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO |
| <input type="checkbox"/> | B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.
➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos |

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Local do Evento

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO – Não se APLICA

NÃO SE APLICA

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável:
➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: _____ e

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**



	<p>_____@mpba.mp.br</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Dias para realização da entregados serviços:➤ Horários para execução:➤ Condições especiais adicionais:
<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<p>abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas () B) _____ DIAS () Úteis () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) SIM () B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) () C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ () horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: <i>Inserir texto</i></p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: _____ dias () Úteis () Corridos – Não se aplica</p>
	<p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _____ dias () Úteis () Corridos - Não se aplica</p>
	<p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Controladoria MPBA</i></p>
	<p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas () DIAS () Úteis () Corridos</p>



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

NÃO SE APLICA	<p>DEMAIS REGRAMENTOS: NÃO SE APLICA</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p><input type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação: /</p>
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>



	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas: <i>Inserir texto</i>➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.): <i>Inserir texto</i>
	<p>C) PAGAMENTO MENSAL</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>D) OUTRA: <i>Mediante empenho a ser realizado antecipadamente a fim de assegurar as 2 inscrições</i></p>
	<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><i>*Exemplo: necessidade de apresentação de relatórios ou documentações específicas junto com a Nota fiscal</i></p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) NÃO SE APLICA</p>
	<p>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta cor-



	<p>rente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i> <i>Não se aplica</i>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i></p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA-DA*	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa:</p>
	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p>



- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
Inserir texto

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
		➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

**Inserir tantas linhas quanto forem os itens.*

***Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.**

*** Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.**

NÃO SE APLICA

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1					
2					
...					
Valor Total dos itens					

1.2

DETALHAMENTO – PRESTAÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

** EXCLUIR, caso tenha sido definida opção diversa no item 1.2 do TR*

**Caso as definições não sejam uniformes para cada item do processo, ajustar tabela ou transformar em texto.*

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De servi- ços Por Parcelsa	Periodicidade
1				
2				
...				

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro que A União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (Unamec), com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 – Edifício Corporate Center, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 28.627.449/0001-01, detém exclusividade sobre o evento Congresso Brasileiro de Auditoria & Controle Interno (COBACI).

O COBACI 2022 será aberto ao público e ocorrerá no formato presencial na UFMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, durante os dias 01, 02 e 03 de agosto do corrente ano.

O valor da inscrição é de R\$ 850,00 para associados ou R\$ 1.000,00 para não associados.

Com o tema "As ferramentas do(a) Auditor(a)", o evento terá formato de palestras e oficinas com especialistas que compartilharão experiências, conhecimentos e reflexões para transformar a atuação das auditorias internas.

Sendo verdade, firmo esta declaração.

Brasília-DF, 27 de junho de 2022

Documento assinado digitalmente
 MARILIA CRISTYNE SOUTO GALVAO BARROS MATSUMOTO
Data: 27/06/2022 11:29:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marília Cristyne Souto Galvão Barros Matsumoto
Presidente da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.627.449/0001-01

Razão Social: UNIAO NAC DOS AUDITORES DO MINIST DA EDUCACAO UNAMEC

Endereço: CJ SCN QUADRA 2 BL A 503 CONJ 503/504 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70712-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703034883870958

Informação obtida em 11/07/2022 15:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.627.449/0001-01

Certidão nº: 19321347/2022

Expedição: 19/06/2022, às 10:09:03

Validade: 16/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.627.449/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 177071677662022
NOME: UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC
ENDEREÇO: SCN QUADRA 2 BLOCO A CONJ 503/504 503
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 28.627.449/0001-01
CF/DF 0783124300151 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 08 de setembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC
CNPJ: 28.627.449/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:05:49 do dia 15/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2022.

Código de controle da certidão: **7A17.46F3.44BA.6C16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.627.449/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2017
NOME EMPRESARIAL UNIAO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTERIO DA EDUCACAO - UNAMEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNAMEC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CJ SCN QUADRA 2 BLOCO A		NUMERO 503	COMPLEMENTO CONJ 503/504
CEP 70.712-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@UNAMEC.COM.BR		TELEFONE (61) 3329-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2022 às 17:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DADOS BANCÁRIOS

Faça sua inscrição [AQUI](#)

A inscrição será efetivada quando confirmado o empenho/pagamento.

Certidões e Declarações para empenho podem ser acessadas [aqui](#).

Caso deseje pagar com Pix, a chave da Unamec é o seu CNPJ (28.627.449/0001-01).

Para pagamentos em boleto ou no cartão de crédito, [clique aqui](#).

Seguem os dados e documentos do realizador deste evento para instrução do processo administrativo de compra:

Dados do credor Razão Social: União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC

Nome Fantasia: UNAMEC

CNPJ: 28.627.449/0001-01

Inscrição Distrital: 07.831.243/001-51

Endereço: Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 – Edifício Corporate Financial Center

CEP: 70712-900

Telefone: +55 (82) 99119-5178

Dados Bancários Banco do Brasil

Conta Corrente: [REDACTED]

[REDACTED]

Favorecido: UNIAO NAMEC

Responsável Marília Cristyne Souto Galvão Barros Matsumoto [contato@unamec.com.br](mailto: contato@unamec.com.br)



<https://www.unamec.com.br/home/associa-do-unamec/>

Associe-
se
<
<https://www.unamec.com.br/home/associa-do-unamec/>>

COBI

2022



CONGRESSO BRASILEIRO DE
**AUDITORIA &
CONTROLE INTERNO**

UF *m* G

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

50*anos*
Auditoria-Geral da UFMG: 1972-2022

0

Participe do maior Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil. Esse ano o evento ocorrerá **em formato presencial**, no período de **01 a 03 de agosto/2022**, na **Universidade Federal de Minas Gerais**, em Belo Horizonte, quando também comemoraremos os jubileus de ouro da Unidade de Auditoria Interna da UFMG.





<https://www.unamec.com.br/>

nacional e internacional que compõe transformar a atuação das Auditorias para descobrir como otimizar o uso de dados tomadas de decisões e melhorias na

Associe-se
<
<https://www.unamec.com.br/home/produto/associado-unamec/>>

nome/>
ncias, conhecimentos e reflexões para
Internas das instituições. Vamos
de indicadores e informações para as

Confira nossa [Programação: https://www.unamec.com.br/home/wp-content/uploads/2022/06/Programacao-4.pdf](https://www.unamec.com.br/home/wp-content/uploads/2022/06/Programacao-4.pdf)



Data de realização: 01 a 03 de agosto de 2022 **Local:** Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Pres. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, Belo Horizonte – MG, 31270-901

DO VALOR DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o COBACI 2022 será no valor de

- R\$ 850,00 para associados Unamec
- R\$ 1.000,00 para não associados.

A inscrição contempla:

- Certificado de participação (24 horas);
- Participação em todas as palestras e oficinas;
- Download dos materiais autorizados.

Faça sua inscrição [AQUI](https://forms.gle/P7D8bWYb2iixVj56) <
<https://forms.gle/P7D8bWYb2iixVj56>>



Certidões e Declarações para emprego
<https://www.unamec.com.br/hon>

Caso deseje pagar com Pix, a chave

Para pagamentos em boleto ou no cartão de crédito, [clique aqui](#).
<https://pag.ae/7YnNkF7YN>

Associe-
se
<
<https://www.unamec.com.br/home/produto/associa-do-unamec/>>

nome/>
cessadas [aqui](#)
[claracoes/](#).

seu CNPJ (28.627.449/0001-01).

Seguem os dados e documentos do realizador deste evento para instrução do processo administrativo de compra:

Dados do credor Razão Social: União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação
– UNAMEC

Nome Fantasia: UNAMEC

CNPJ: 28.627.449/0001-01

Inscrição Distrital: 07.831.243/001-51

Endereço: Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2 – Bloco A – Cj. 503/504 – Edifício Corporate Financial Center

CEP: 70712-900

Telefone: +55 (82) 99119-5178

Dados Bancários Banco do Brasil

Conta Corrente: 66848-6

Agência: 2456-2

Favorecido: UNIAO NAMEC

Responsável Marília Cristyne Souto Galvão Barros Matsumoto [contato@unamec.com.br](mailto: contato@unamec.com.br)



< https://www.unamec.com.br/home/associa-se/ >

Associa-
se
<
https://www.unamec.com.br/home/produto/associa-
do-unamec/>

Hot
Stop
Inn

O Hotel Stop INN ofertará desconto aos participantes do COBACI 2022. Para aproveitar a parceria siga os passos abaixo:

1)Entrar no website <https://www.mhbhotelaria.com.br/> <
<https://www.mhbhotelaria.com.br/>>

2)Escolher o Hotel, a data e número de pessoas, inserir o código promocional “UNAMEC”(maiúsculo) e em seguida clicar em “RESERVAR”.

3)A tarifa com nome de “Códigos Promocionais” ficará visível

Institucional
< https://www.unamec.com.br/home/institucional/>

Diretoria Atual
< https://www.unamec.com.br/home/gestao-atual/>
Diretoria 2019-2020
< https://www.unamec.com.br/home/gestao-2019-2020/>
Diretoria 2017-2018
< https://www.unamec.com.br/home/gestao-2017-2018/>
Transparéncia
< https://www.unamec.com.br/home/prestacao-de-contas/>
Editais e Atas
< https://www.unamec.com.br/home/editais-e-atas/>
Boletins de Serviço
< https://www.unamec.com.br/home/boletins-de-servico/>
Certidões e Declarações
< https://www.unamec.com.br/home/certidoes-e-declaracoes/>
Estatuto
< https://www.unamec.com.br/home/estatuto/>
Minuta do Projeto de Lei
< https://www.unamec.com.br/home/minuta-projeto-de-lei/>
Perguntas Frequentes
< https://www.unamec.com.br/home/perguntas-frequentes/>

Imprensa
< https://www.unamec.com.br/home/sala-de-imprensa/>

Sala de Imprensa
< https://www.unamec.com.br/home/sala-de-imprensa/>
Por Dentro da UNAMEC
< https://www.unamec.com.br/home/por-dentro-da-unamec/>
Fotos
< https://www.unamec.com.br/home/fotos/>
Videos
< https://www.unamec.com.br/home/videos/>



< https://v v.unar
< https://www
< https://ww
< https://www.unar
< https://www

Associe-
se
<
<https://www.unamec.com.br/home/produto/associa-do-unamec/>>

ome/>
ome/legislacao/>
ome/ementas/>
icos
rabalhos-academicos/>
ome/infografico/>

Cobaci
< https://www.unamec.com.br/home/evento-cobaci/> <
União Nacional dos Auditores do Ministério da
Educação



Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2
Bloco A – C. 503/504
Edifício Corporate Financial Center
CEP 70772-900
Telefone: +55 (21) 99850-2528

© 2021 Todos os direitos reservados [Fonte Jr.](http://fontejr.com.br) < <http://fontejr.com.br>>



CONGRESSO BRASILEIRO DE
AUDITORIA &
CONTROLE INTERNO

U F *m* G

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

50 *anos*

Auditoria-Geral da UFMG: 1972-2022

08h30min – Mesa de Abertura

09h – Palestra: "A importância da governança para a política pública educacional federal"

09h30min – Palestra: "50 anos da Auditoria Interna da UFMG e Planejamento Estratégico"



Terezinha Vitória de Freitas Silva

Auditora Geral da UFMG. Mestre em Administração pela Fundação Pedro Leopoldo. Certificada - *CICS-Certified Internal Control Specialist*



Bruna Gonçalves Fonseca Moura

Auditora-Geral Adjunta da UFMG. Mestre em Administração pela UFMG.

Mediador: Leonardo Vaz Ribeiro, Auditor Interno da Universidade Federal de Itajubá

10h30min – Palestra: “Consultoria como Ferramenta de Auditoria Interna”



Carlos Moraes de Jesus

Chefe da Auditoria Interna do Serviço Federal de Processamento de Dados – SEPRO. Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU. Certificação *Certified Government Auditing Professional*



Renata Bueno Contrera

Auditora Interna no IFMT. Graduada em Direito e Mestre em Sociologia pela UFMT.

Mediadora: Tânia Mara Cordeiro, Chefe do Núcleo Estratégico de Integridade e *Compliance* do TRE/MG

11h30min – Palestra: "Abordagem 4.0 para o Especialista em Controles Internos e Auditoria de Desempenho"



Eduardo Person Pardini

Diretor na Crossover Corporate. É professor dos MBA de Auditoria na Escola de Negócio FAE Curitiba e na Trevisan São Paulo. É professor certificado para ministrar os cursos de controles internos pelo *Internal Control Institute* dos Estados Unidos

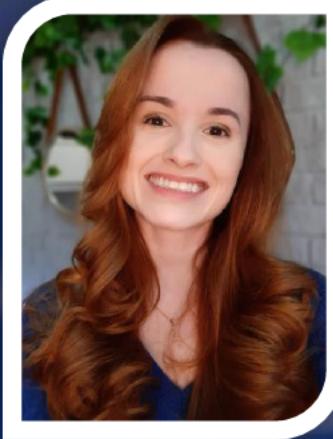


Wendel Abreu

Auditor Interno do Banco da Amazônia. Co-fundador dos @somosaudidores. Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação

Mediador: Débora Cecilioti Barcelos, Auditora Interna do IFES

09h – Palestra: "Controle Social: Ferramenta da Sociedade, Gestão e Auditoria"

**Maria Luiza Firmiano Teixeira**

Coordenadora-Geral da Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG. Mestre Direito (Empresa e Atividades Econômicas) pela UERJ. Especialista em Accountability, Governabilidade e Governança Pública

**Thomaz Anderson Barbosa da Silva**

Superintendente de Integridade e Controle Social na CGE-MG. Doutor em Administração Pública pela FGV. Professor de Cursos de Pós-Graduação.

Mediador: Leandro de Brum, Auditor Federal de Controle Externo no TCU

10h – Palestra: “Processo de gerenciar aquisições e contratações com ênfase na governança, gerenciamento de riscos e controles na NLL”



Paulo Marcelo Barbosa

Diretor da Controladoria do IFPE. Mestre em Gestão da Inovação e Desenvolvimento pela Centro Universitário dos Guararapes. Vice-presidente da UNAMEC. Auditor Interno.



Tatiana Martins da Costa Camarão

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Professora da Pós-Graduação da PUC/MG

Mediadora: Flávia dos Reis Arruda, Auditora Interna da UFV

11h10min – Palestra: “Ferramentas e sistemas do TCU e da CGU”



Tiago Modesto Carneiro Costa

Auditor Federal de Controle Externo do TCU.
Secretário da Soma (Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o Controle Externo e o Combate à Corrupção)



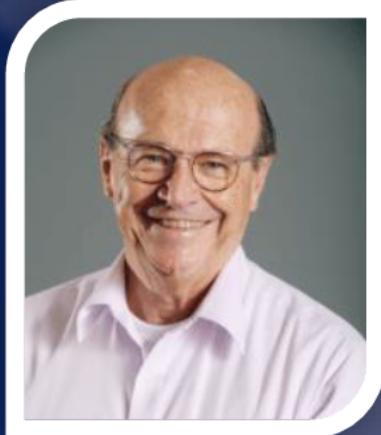
Tiago Chaves

Auditor Federal de Finanças e Controle, Coordenador-Geral de Inovação e Prospecção da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Mestre em Governança e Desenvolvimento pela Escola Nacional de Administração Pública

Mediador: Fernando M. Ferreira, Administrador da UFU

09h30min – Palestra: "Auditoria Continua, Inteligência Artificial e o Metaverso"

03 de agosto



Miklos Vasarhelyi

Titular da cátedra KPMG do Departamento de Contabilidade e Sistemas de Informação da Universidade Rutgers. Vasarhelyi é economista pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e engenheiro elétrico pela PUC do Rio de Janeiro, e concluiu mestrado e doutorado em sistemas de informação pelos MIT e UCLA respectivamente. Foi consultor e chefe de projetos da AT&T Bell Laboratories por 25 anos.

Mediador: Abeillard Bello Pereira Neto, Coordenador-Geral de Auditoria Interna do IFTM

10h10min – Palestra: "Auditoria e Controles Analíticos: Estabelecendo uma estrutura de monitoramento baseada nos dados"

Frederico Pinto de Souza

Auditor do Estado na Secretaria de Estado de Controle e Transparência – ES. Doutorando em Ciências Contábeis e Mestre em Informática pela UFES. É membro da ISACA e possui a certificação CISA



11h – Painel trabalhos acadêmicos: “Panorama das Pesquisas Acadêmicas sobre Controle Interno e Auditoria como Ferramentas de Melhoria”



Rossana Guerra de Sousa

Doutora em Contabilidade. Possui certificações CIA e CRMA. Professora Adjunta e pesquisadora da UFPB. Atua profissionalmente como auditora no Ministério Público do Estado da Paraíba.

Mediadora: Mariana Camilla Coelho Silva Castro,
Professora Assistente no Departamento de Finanças e
Controladoria da UFJF

11h30min – Painel trabalhos acadêmicos: “Inovação e mudança na auditoria interna do IFPE : a contribuição da investigação apreciativa”

Márcio Mateus Ferreira de Aquino

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Recife. Mestre em Controladoria pela UFRPE. Especialista em Perícia Contábil pela UFPE



OFICINAS

01, 02 e 03 de agosto

14h às 18h – Universo de Auditoria no Tesouro Gerencial

Enio Henrique Teixeira

Auditor Interno do IF Sul de Minas Gerais.
Mestre em Gestão e Avaliação da Educação
Pública



Apoio: Josimary Conceição de Sousa

14h às 18h – Contabilidade Pública - Resultados Orçamentário,
Financeiro e Patrimonial

Giovanni Pacelli

Auditor Federal de Finanças e Controle. Doutor
em Ciências Contábeis pela UnB.



OFICINAS

14h às 18h – Fraude Ocupacional - Aspectos Instrumentais para a Auditoria Interna



Rossana Guerra de Sousa

Doutora em Contabilidade. Possui certificações CIA e CRMA. Professora Adjunta e pesquisadora da UFPB. Atua profissionalmente como auditora no Ministério Público do Estado da Paraíba.

Ludinaura Regina Souza dos Santos

Auditora Chefe do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB/UFCG/EBSERH). Doutoranda em Ciências Contábeis pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Mestra em Gestão em Organizações Aprendentes pela UFPB (2012).



ORGANIZAÇÃO

Marilia Cristyne Souto Galvão Barros Matsumoto

Paulo Marcelo Santana Barbosa

Azenilton Melo da Silva

Débora Ceciliotti Barcelos

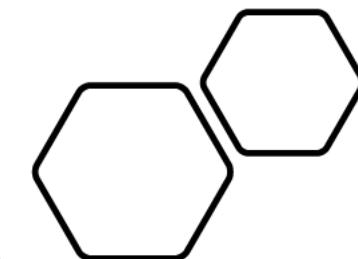
Bruno José Pereira Silva

Edilene dos Santos Lima

Maria Luiza Firmiano Teixeira

Paulo César Barbosa Alves

Terezinha Vitória de Freitas Silva



DECLARAÇÃO

Brasília, 12 de julho de 2022

Declaramos, para os devidos fins, que as servidoras Karinna Simas de Salles Leão, CPF 647.577.305-00, e Leila Teixeirensse da Silva Arcanjo, CPF 893.695.215-34, realizaram a inscrição no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI 2022, que ocorrerá no período de 1 a 3 de agosto de 2022, na UFMG/BH, organizado por nós, da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (Unamec).

Por oportuno, destacamos que a validação da inscrição está sujeita à confirmação do empenho ou pagamento, que deve ser encaminhado ao e-mail financeiro@unamec.com.br.

Desde já nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARILIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MA
Data: 12/07/2022 15:02:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marilia Cristyne Souto Galvão Barros Matsumoto
Presidente da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para informar o saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Gonçalves Leão dos Santos** em 12/07/2022, às 17:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406698** e o código CRC **35E7BFD4**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

2.256.173,55

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

13/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 12/07/2022, às 17:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0406707 e o código CRC 9F96E0A6.

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação (0405154) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa para 2022: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação disponível: **R\$ 2.256.173,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.39.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 12/07/2022, às 17:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406709** e o código CRC **B4086C47**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a conformidade do processo e a existência de saldo orçamentário, encaminhe-se o presente expediente para análise e parecer jurídico acerca da inscrição das servidoras Karinna Simas de Salles Leão (Mat. 352.299) e Leila Teixeirense da Silva Arcanjo (Mat. 353.141), integrantes da Controladoria- Geral, no Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 01 a 03 de agosto/2022, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG), organizado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC).

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 13/07/2022, às 21:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pmp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0406894** e o código CRC **A5AA27FC**.



PARECER

Procedimento nº.:	19.09.02076.0015646/2022-87
Interessado(a):	Controladoria Interna
Espécie:	Inexigibilidade de licitação

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. CONGRESSO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO. ART. 60, II E ART. 23, VI, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. ART. 65, § 3º, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

PARECER Nº. 485/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do serviço técnico e singular consistente na inscrição de 02 (duas) servidoras da Controladoria Interna no **Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil**, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Instrui o expediente o formulário de autorização, Termo de Referência, proposta de preços, programação do evento, declaração de exclusividade, certidões negativas, informações orçamentárias, dentre outros.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.I Da contratação direta:

A Constituição Federal de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

Art. 37.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

As situações excepcionais ocorrem quando a competição se revela de todo inviável ou, analisado o caso concreto, possa causar prejuízo à Administração. Em tais hipóteses, o procedimento licitatório pode ser inexigido ou dispensado, justificando-se a contratação direta, o que, ainda assim, exige prévio procedimento formal.¹

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou que o legislador infraconstitucional excepcionasse a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

II.II Da inexigibilidade de licitação - serviço técnico profissional de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização:

Na situação sob exame, objeto a ser contratado consiste em “**Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil**”, enquadrando-se no permissivo legal do art. 60, inciso II, c/c art. 23, VI, ambos da Lei nº. 9.433/05, *in verbis*:

Art. 60 - É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 23 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados aqueles que, na forma da legislação específica de exercício profissional, requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como:

VI - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Especificamente em relação ao “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”, a Egrégia Corte de Contas federal possui entendimento pacificado quanto ao enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a **inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Decisão 439/1998 – Plenário, TCU.**

Nada obstante, para que seja lícita a contratação direta na presente hipótese, além de se tratar de um serviço técnico, faz-se necessária a presença da singularidade e da notória especialização, consoante referendado pelo Tribunal de Contas da União:

Súm. 252, TCU: A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Em relação ao requisito da singularidade, assim leciona a doutrina abalizada:

Há certos serviços que demandam primor técnico diferenciado, disposto por poucos, que imprimem neles as suas características pessoais. Trata-se de serviços cuja especialização requerem aporte subjetivo, o toque do especialista, distinto de um para outro, o que o qualifica como singular. A inexigibilidade impõe-se haja vista a inviabilidade de comparar com objetividade o toque pessoal, a subjetividade, a particular experiência de cada qual dos ditos especialistas, pelo que falece a competição.²

É imperioso destacar que o conceito de serviço singular não impõe a ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto:

No esforço de definir a regra geral, deve iniciar-se pela afirmação de que a natureza singular não significa ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto. A ausência de pluralidade de alternativas de contratação é objeto de disciplina no inc. I do mesmo art. 25 (da Lei nº. 8.666/93). [...] Ou seja, a “natureza singular” deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados.³

Vejamos o que dispõe o Tribunal de Contas da União:

Súm. 039, TCU: A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, **grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

A singularidade, *in casu*, encontra-se evidenciada, primeiro, na presunção estabelecida pela legislação (art. 23, inciso VI, da Lei Estadual nº. 9.433/2005), segundo, no fato de se tratar de evento específico, com formatação e profissionais selecionados pela organização, cujas características, tanto do evento, quanto dos profissionais palestrantes, são determinantes para a contratação.

Quanto à notória especialização, seu conceito é extraído do art. 23, § 2º da Lei Estadual nº. 9.433/05, *in verbis*:

Art. 23.

§ 2º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

As informações dos autos evidenciam que a empresa responsável pelo evento detém a expertise necessária para a sua organização, bem como, de acordo com a programação do referido evento, os profissionais selecionados apresentam currículo que demonstra a capacidade técnica adequada para a transmissão do conhecimento, o que permite inferir que a presente contratação atenderá aos interesses da Administração.

II.III Da indicação dos recursos orçamentários:

Consta dos autos que as despesas correrão por conta do projeto/atividade 2000, elemento de despesa 3.3.90.39, cujo saldo de dotação orçamentária é de **R\$ 2.256.173,55 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

II.IV Da justificativa da contratação:

Quanto à justificativa para contratação, é possível extrair do expediente, em síntese, a necessidade de capacitação da equipe técnica da controladoria interna do Ministério Público, conforme previsto no plano estratégico institucional.

II.V Da justificativa do preço:

A justificativa do preço tem sido tema de discussões doutrinárias e jurisprudenciais, o que, consequentemente, termina por causar confusão na prática, em especial nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Em geral, a Administração justifica o preço através de pesquisa de mercado. Como decorrência do requisito da parametrização, a pesquisa de mercado pressupõe a existência de um objeto que possa ser comparável, vale dizer, a pesquisa de mercado exige bens ou serviços comuns.

Ocorre que, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, que pressupõem a inviabilidade de competição, não há como, a rigor, se comparar preços, seja em razão da exclusividade, seja em razão da singularidade do objeto. Nesse sentido:

A realização de cotação de preços junto a potenciais prestadores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação, por restar caracterizada a viabilidade de competição. Acórdão 2280/2019 Primeira Câmara (Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler)

Tal fato, contudo, não significa que a Administração possa contratar qualquer objeto com qualquer preço, sob pena de mácula ao princípio da economicidade, moralidade e da boa administração, que se impõem à Administração.

Com efeito, incumbe à Administração sempre verificar se os valores ofertados são razoáveis, uma vez que - não se pode olvidar - a Administração lida com recursos públicos. Nessa esteira, a forma de se aferir a razoabilidade dos preços é destacada pela jurisprudência e pela Advocacia-Geral da União, respectivamente:

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Acórdão 2993/2018 Plenário (Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas)

Orientação Normativa nº 17 da AGU: a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (Alterada pela Portaria AGU nº 572/2011, publicada no DOU I 14.12.2011)

Inclusive, na Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o art. 23, § 4º, dispõe que, quando não for possível, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, estimar o objeto na forma regular, ou seja, mediante pesquisa de mercado, a Administração deverá verificar se os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Na presente hipótese, trata-se de Congresso cuja inscrição é aberta e os valores são aplicados uniformemente a todos aqueles que desejem participar do evento, razão pela qual resta justificado o preço.

II.VI Das certidões de regularidade:

Além das certidões de regularidade constarem no art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, o Tribunal de Contas da União possui entendimento de que sua exigência é obrigatória também nas hipóteses de contratação direta:

É obrigatória a verificação da documentação de regularidade jurídica e fiscal das empresas, inclusive nos casos de contratações por dispensa de licitação. Acórdão 1405/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

Constam dos autos as certidões de regularidade, em cumprimento ao art. 65, § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005, cabendo ao setor competente a verificação de sua atualização, em cumprimento ao dever de verificar, durante toda a execução contratual, a manutenção das condições de habilitação.

II.VII Ausência de registro de penalidade:

Em consulta realizada ao sítio eletrônico do comprasnet.ba, na presente data (15/07/2022), foi possível atestar a ausência de registro de penalidade em face da empresa a ser contratada, conforme art. 65, § 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

II.VIII Da minuta contratual:

A presente contratação dispensa a confecção de instrumento contratual, razão pela qual a unidade interessada optou pela sua desnecessidade.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela regularidade jurídica da contratação direta em epígrafe, conforme exigência do art. 65, § 3º, inciso X, da Lei Estadual nº. 9.433/05, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 15 de julho de 2022.

Belº. Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete/SGA
Matrícula nº. 355.047

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula
Analista Técnico-Jurídico/SGA
Matrícula nº. 353.707

¹ HUPSEL, Edite Mesquita. COSTA, Leyla Bianca Correia Lima da. **Comentários à lei de licitações e contratações do Estado da Bahia**, 2010, p. 176.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação**. 4 ed., rev., e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 164.

³ FILHO, Marçal Justen. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**, 2010, p. 368.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 15/07/2022, às 16:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 15/07/2022, às 18:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0409320** e o código CRC **7E3C0A17**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 485/2022 e autorizo a inexigibilidade de licitação, em favor da UNAMEC - União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando a inscrição de 02 (duas) servidoras da Controladoria Interna no Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamentos de Contratos e Convênios para ciência e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares.
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 19/07/2022, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411284** e o código CRC **391828B0**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação N° 013/2022 - DADM no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.140 do dia 20/07/2022 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0411284) em 19/07/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/07/2022, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412457** e o código CRC **71E52F26**.

19.09.00851.0010569/2021-93 / 19.09.00851.0011713/2021-50 / 19.09.00851.0012307/2021-37 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2021.0027735-65) - LIVIA MOREIRA VELAME, matrícula nº 353.736. Parecer: Licença médica negada até a apresentação da USG obstétrica.

19.09.00924.0010994/2021-97 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2021.0025918-82) – ITALA MACIEL FIGUEIREDO, matrícula nº 353.246. Parecer: Licença médica negada.

19.09.02348.0005245/2022-10 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2022.0014842-69) – IVANHOE ALCANTARA TUPINAMBA, matrícula nº 353.413. Parecer: Licença médica negada.

19.09.00872.0014938/2021-41 (SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2021.0035848-80) – JADIEL SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 353.184. Parecer: Licença médica negada por falta de comprovação diagnóstica.

SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2020.000024811-72) – PEDRO MACHADO TAVARES, matrícula nº 353.897. Parecer: Licença médica negada até envio de documentos.

19.09.01503.0013366/2022-70 ((SEI JUNTA MÉDICA – 009.0287.2022.0028354-48) - THIAGO MEIRA GUERREIRO, matrícula 354.843. Parecer: Readaptação através de trabalho remoto negado.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.45340.0007823/2022-31. OBJETO: Aquisição de camisas brancas com gola polo, em tamanhos diversos, customizadas conforme padrão institucional, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02346.0005950/2022-98. OBJETO: aquisição de mobiliários, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/07/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022-DADM Processo SEI: 19.09.02004.0011775/2022-64. Parecer Jurídico: 496/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A, CNPJ nº 35.438.925/0001-01. Objeto: Contratação de (01) Assinatura para Fornecimento/Disponibilização de exemplares do Jornal Atarde nas versões impressa e digital, no período de 12 Meses. Valor global: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-DADM Processo SEI: 19.09.02344.0014749/2022-02. Parecer Jurídico: 495/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: Utilização de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, Banco de Preços. Valor global: R\$ 21.730,00 (vinte um mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-DADM Processo SEI: 19.09.02076.0015646/2022-87. Parecer Jurídico: 485/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação- UNAMEC, CNPJ nº 28.627.449/0001-01. Objeto: Inscrição de 2 (duas) servidoras da Controladoria MPBA no Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil, o qual ocorrerá em formato presencial, no período de 01 a 03 de agosto/2022, na Universidade Federal de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte (MG). Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, c/c art. 23, VI, todos da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2018- SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0010745/2022-19. Pregão Eletrônico nº 020/2018. Parecer jurídico: 432/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Alditec Comércio e Serviços Ltda.-EPP, CNPJ nº 04.612.101/0001-74. Objeto do aditivo: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks e estabilizador, instalados na sede do Ministério Público do Estado Da Bahia Situado no bairro de Nazaré/ Salvador. Objeto do aditivo: prorrogar por mais 01 (um) ano a vigência do contrato, com início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de agosto de 2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 6900 – Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Retifica a publicação lançada no Diário de justiça Eletrônico nº 3.139 de 19 de julho de 2022.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903900.0100000000.1	2.000,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3900.0100000000.1	-8.380.723,93	2.000,00	-8.382.723,93

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.000,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2013175439		
Nome:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
CPF/ CNPJ:	07.797.967/0001-95	Insc. Estadual:	0
Responsável no Credor:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	21/07/2022	333,33



2	21/08/2022	333,33
3	21/09/2022	333,33
4	21/10/2022	333,33
5	21/11/2022	333,33
6	21/12/2022	333,35